

SUZANO HOLDING S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 60.651.809/0001-05
NIRE 35.300.011.864

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 27 de novembro de 2019, às 10h00, na sede social da Suzano Holding S.A. (“Companhia”), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1355, 21º andar, CEP 01452-919.

MESA: Presidente - Sr. Claudio Thomaz Lobo Sonder; Secretária - Sra. Maria Cecilia Castro Neves Ipiña.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a constituição de um Comitê Estatutário de Auditoria nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, com a instituição de um novo artigo 30 ao Estatuto Social da Companhia para tratar das regras, termos e condições pertinentes a este tema; e (ii) alteração do item (b) do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para prever que compete ao Conselho de Administração eleger e destituir os membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

DOCUMENTOS E PUBLICAÇÕES: Leitura dispensada, por unanimidade de votos.

1. Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no O Estado de São Paulo, em 12, 13 e 14 de novembro de 2019;
2. Documentos exigidos pela Instrução CVM 481/2009, conforme alterada, foram divulgados ao mercado eletronicamente.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Dando início aos trabalhos, foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram por unanimidade:

1. A criação do Comitê de Auditoria Estatutário, com a consequente inclusão do novo artigo 30 para disciplinar o assunto (com a consequente renumeração dos artigos seguintes). O artigo 30 irá vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO VI
Do Comitê de Auditoria Estatutário

Art. 30 - *A sociedade terá um comitê de auditoria Estatutário ("CAE"), que se reportará ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na regulamentação em vigor e no seu regimento interno, cujo funcionamento será permanente.*

Parágrafo Primeiro - *O CAE será composto por 3 (três) membros, com mandato de 2 (dois) anos, renováveis, a critério do Conselho de Administração, devendo ser observado os requisitos estabelecidos na legislação e no seu regimento interno.*

Parágrafo Segundo - *As atribuições do CAE estão previstas na regulamentação em vigor e em seu regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração."*

2. A alteração do item (b) do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para prever que compete ao Conselho de Administração eleger e destituir os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, o qual irá vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 - *Compete ao Conselho de Administração:*

[...]

b) eleger e destituir os Diretores e os membros do Comitê de Auditoria Estatutário previsto no artigo 30 deste estatuto;

[...]"

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

São Paulo, 27 de novembro de 2019.

Claudio Thomaz Lobo Sonder
Presidente da Mesa

Maria Cecilia Castro Neves Ipiña
Secretária

Os Acionistas:

David Feffer
Daniel Feffer
Jorge Feffer
Ruben Feffer
Pp. Marcos Hiyoshi Kubo
advogado

Janet Guper
Lisabeth S. Sander
Pedro Noah H. Guper
Ian Baruch H. Guper
Rafael Provenzale Guper
Gabriel Provenzale Guper
Pp. Ricardo Madrona Saes - advogado